

REGULAMENTO
Promoção
“GAFISA PAULISTÃO”

GAFISA S.A.
Avenida das Nações Unidas nº 8.501
CEP: 05425-070 – Pinheiros - São Paulo – SP
CNPJ: 01.545.826/0001-07

Serão promovidos os empreendimentos imobiliários comercializados pela Promotora, no Estado de São Paulo.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção terá início no dia **09 de março de 2018** e término no dia **28 de março de 2018** e será realizada no Estado de São Paulo.
- 1.2. O período de participação na promoção será de **09.03.2018** a **26.03.2018**.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São elegíveis para participação na Promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data de sua participação, que tenham CPF válido, clientes ou que possuam interesse em adquirir ao menos uma das Unidades dos Empreendimentos participantes.

2.2. Para participar, o interessado deverá, no período compreendido entre às **00h01min do dia 09.03.2018 até as 23h59m do dia 26.03.2018**, acessar o site da promoção www.gafisa.com.br/paulistao, e inscrever-se informando obrigatoriamente os seus dados pessoais, indicar se é ou se tem interesse em ser Cliente Gafisa, além de ler e aceitar os termos do regulamento.

2.2.1. O participante poderá acessar o site da promoção a qualquer momento para a consulta de seus Números da Sorte, datas de sorteio e/ou para cadastramento de novas aquisições sem ser necessário o preenchimento de todos os campos novamente para cadastramento pessoal.

2.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da promoção, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.2.3. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

2.2.4. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

2.3. O Participante é o único responsável pelas informações e dados fornecidos à Promotora quando da realização do cadastro, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A empresa promotora está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados inseridos pelo participante.

2.4. Todos os participantes elegíveis e cadastrados na forma deste regulamento farão jus a Números da Sorte da seguinte forma:

- Todos os participantes que já forem **Clientes Gafisa** na data de sua inscrição receberão 2 (dois) números da sorte para concorrer em cada um dos sorteios, a partir da data de sua inscrição www.gafisa.com.br/paulistao.

- Todos os participantes **interessados em se tornar um Cliente Gafisa** receberão 1 (um) número da sorte para concorrer em cada um dos sorteios, a partir da data de sua inscrição no site da promoção www.gafisa.com.br/paulistao.

2.4.1. A validação será realizada pela própria Gafisa através do CPF informado no momento do cadastro. Para que a participação do cliente Gafisa seja válida o CPF cadastrado deverá estar atrelado ao Nome do Empreendimento e a Unidade adquirida. Esta verificação poderá ser realizada a qualquer momento, mesmo após a contemplação, sob pena de desclassificação, e neste caso para a localização de um novo contemplado será aplicada a regra de aproximação indicada no item 3.5.

2.5. Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta em até 24 (vinte e quatro horas) após a conclusão do cadastro no site www.gafisa.com.br/paulistao desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

2.6. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

2.6.1. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento da unidade promocional adquirida que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

2.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

2.8. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

2.8.1. Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 3.5.

3. DOS NÚMEROS DA SORTE E SORTEIOS

3.1. Para a definição dos ganhadores desta Promoção serão utilizadas 4 (quatro) séries, uma para cada sorteio, emitidas na data de início da promoção, composta cada uma de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999, dispostas conforme Quadro I abaixo:

QUADRO I

| SORTEIO | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO | SÉRIE UTILIZADA | DATA DA EXTRAÇÃO | QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS |
|----------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 1 | De 09 a 12.03.2018 | 1 | 14.03.2018 | 5 |
| 2 | De 13 a 15.03.2018 | 2 | 17.03.2018 | 5 |
| 3 | De 16 a 19.03.2018 | 3 | 21.03.2018 | 7 |
| 4 | De 20 a 26.03.2018 | 4 | 28.03..2018 | 7 |

3.1.1. Os números de ordem serão atribuídos, no momento do recebimento das inscrições, de forma equitativa, concomitante e aleatória, dentro da série de cada um dos períodos de participação desta promoção.

3.2. Para a obtenção dos 24 (vinte e quatro) Números da Sorte vencedores, sendo 10 (dez) no total dos dois primeiros sorteios e 14 (quatorze) no total dos dois últimos sorteios, identificadores dos participantes contemplados com os prêmios descritos no **item 4** deste Regulamento, serão utilizadas as combinações obtidas a partir dos resultados da Loteria Federal, conforme itens a seguir dispostos.

3.2.1. Para a obtenção do **Número da Sorte** para a identificação dos participantes contemplados em cada um dos sorteios, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do Brasil, lido de cima para baixo.

Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|---|----------|
| 1º Prêmio | 2 | 5 | 2 | 5 | 2 |
| 2º Prêmio | 0 | 9 | 3 | 9 | 4 |
| 3º Prêmio | 8 | 3 | 6 | 2 | 6 |
| 4º Prêmio | 6 | 1 | 9 | 7 | 8 |
| 5º Prêmio | 4 | 2 | 0 | 5 | 3 |

Exemplo de número da Sorte Contemplado: **24683**.

3.3. No **SORTEIO 1 e 2**, será contemplado com o prêmio descrito no **item 4.1** o portador do **Número da Sorte 24683**.

3.3.1. Na sequência, farão jus ao mesmo prêmio descrito no **item 4.1** os portadores dos 2 (dois) **Números da Sorte** distribuídos imediatamente inferiores.

Exemplo: Número da Sorte **24682 e 24681**.

3.3.2. Na sequência, farão jus ao prêmio indicado no **item 4.2** os portadores do 2 (dois) **Números da Sorte** distribuídos imediatamente inferiores.

Exemplo: Número da Sorte **24680 e 24679**.

3.4. No **SORTEIO 3 e 4**, será contemplado com o prêmio descrito no **item 4.1**, o portador do **Número da Sorte** obtido conforme a regra do item 3.2.1.

Exemplo: Número da Sorte **24683**.

3.4.1. Além do Número da Sorte obtido conforme o exemplo acima, farão jus ao prêmio descrito no **item 4.1** os portadores dos 4 (quatro) Números de Ordem distribuídos imediatamente inferiores em cada sorteio.

Exemplo: Números da Sorte **24682, 24681, 24680 e 24679**.

3.4.2. Na sequência, farão jus ao prêmio descrito no **item 4.3** os portadores dos 2 (dois) **Números da Sorte**, distribuídos imediatamente inferiores em cada sorteio.

Exemplo: Número da Sorte **24679 e 24678**.

3.5. Em ocorrendo a hipótese de o número sorteado não encontrar correspondente nos **Números da Sorte** distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído

imediatamente superior ou, na falta deste, ao número de ordem distribuído imediatamente inferior.

3.6. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Cada um dos 16 (dezesesseis) contemplados nesta promoção, na forma dos **itens 3.3, 3.3.1, 3.4 e 3.4.1** acima, receberá um kit de prêmios no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) composto por: 1 (uma) camiseta exclusiva e 2 (duas) credenciais para assistir a uma partida de futebol do Campeonato Paulista da arquibancada, com um acompanhante. O contemplado terá ainda a oportunidade de dar um chute a gol no próprio Estádio onde a partida de futebol ocorrerá. **Premiação total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).**

4.1.1. As datas dos jogos serão: 25.03.2018 para o contemplado no sorteio 1; 28.03.2018 para o contemplado no sorteio 2, 01.04.2018 para os contemplados no sorteio 3 e 08.04.2018 para os contemplados no sorteio 4. Os contemplados e seus respectivos acompanhantes assistirão a partida de futebol da arquibanca.

4.1.2. Finalizado o jogo os participantes contemplados e seus acompanhantes serão convidados a participarem de um jantar.

4.2. Cada um dos 4 (quatro) contemplados nesta promoção, na forma do **item 3.3.2** acima, receberá um kit de prêmios no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) composto por: 1 (uma) camiseta exclusiva e 2 (duas) credenciais para assistir a uma partida de futebol do Campeonato Paulista da arquibancada, com um acompanhante. **Premiação total de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais).**

4.2.1. As datas dos jogos serão: 25.03.2018 para o contemplado no sorteio 1; 28.03.2018 para o contemplado no sorteio 2, 01.04.2018 para os contemplados no sorteio 3 e 08.04.2018 para os contemplados no sorteio 4. Os contemplados e seus respectivos acompanhantes assistirão a partida de futebol da arquibanca.

4.2.2. Finalizado o jogo os participantes contemplados e seus acompanhantes serão convidados a participarem de um jantar.

4.3. Cada um dos 4 (quatro) contemplados nesta promoção, na forma do **item 3.4.2** acima, receberá 1 (um) kit de prêmios no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) composto por: 1 (uma) camiseta exclusiva e 2 (duas) credenciais para assistir a uma partida de futebol do Campeonato Paulista, com um acompanhante, em uma estrutura própria montada pela Promotora dentro do próprio gramado. **Premiação total de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais).**

4.3.1. As datas dos jogos serão: 01.04.2018 para os contemplados no sorteio 3 e 08.04.2018 para os contemplados no sorteio 4.

4.3.2. Finalizado o jogo os participantes contemplados e seus acompanhantes serão convidados a participarem de um jantar.

4.4. Fica esclarecido que a premiação ofertada nesta promoção não inclui **eventuais despesas com transportes até o local de cada evento e/ou atividade, hospedagem, alimentação, entre outros, que correrão por conta exclusiva do contemplado e seu acompanhante.**

4.4.1. As credenciais e atividades ofertados em conjunto com a premiação serão válidos exclusivamente e apenas para as datas conforme aqui determinadas. Caso não seja possível sua utilização neste período, o contemplado, não fará jus a esta experiência, nem qualquer outro tipo de compensação.

4.4.2. O acompanhante menor de 18 (dezoito) anos deverá ter a devida autorização expressa de seus responsáveis legais, além de, obrigatoriamente, possuir alguma relação de parentesco com o ganhador. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio, e ambos, ao participar do Evento e/ou atividade deverão observar todas as regras estabelecidas pela Organização do mesmo.

4.4.3. Fica desde já esclarecido que no momento da realização da experiência e atividades em campo, no caso das crianças, as mesmas serão acompanhadas exclusivamente de pessoas especializadas integrantes da Equipe Organizadora do Evento e da Promotora, sem a companhia e presença do contemplado, seu acompanhante responsável.

4.5. O valor total dos prêmios ofertados nesta promoção é de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentose sessenta reais)**.

5. DA COMPROVAÇÃO E DA EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

5.1. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto nº 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para a extração da Loteria Federal.

5.1.1. Caso não seja possível esta comprovação, a Promotora efetuará a competente caução do valor respectivo, na forma prescrita pela Portaria MF 41/08.

5.2. Os prêmios pela sua natureza, serão expostos nos materiais de divulgação da promoção.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Após validação de todas as condições de participação, o resultado da promoção será divulgado no site da promoção, www.gafisa.com.br/paulistao, sendo os ganhadores avisados desta condição por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cadastro na presente promoção.

6.2. A empresa Promotora tentará o contato com os contemplados pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do sorteio; considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail e telegrama (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 dia entre uma e outra tentativa.

6.3. Transcorrido este prazo e não havendo resposta do consumidor, presumir-se-á a sua não localização; sendo, em decorrência, desclassificado da promoção; e em seu lugar, será identificado novo ganhador, com o uso da regra constante no item 3.5 deste Regulamento.

6.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da extração da Loteria Federal, no endereço indicado pelo ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

6.4.1. No momento da entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, e, a critério da Promotora, fornecer cópias dos seus documentos e de seu acompanhante, além da autorização a que se refere o item 4.4.2, se for o caso. Caso o participante contemplado tenha se cadastrado como um cliente e no momento do cadastro esta não era sua condição, o mesmo será desclassificado e outro contemplado será localizado em seu lugar com a utilização da regra do item 3.5.

6.4.2. O sorteado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do contato com a empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se novamente a regra prevista no item 3.5, até que se encontre um ganhador válido.

6.5. Na eventualidade do falecimento do participante contemplado o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

6.6. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

6.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1. A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, Internet, em especial no site www.gafisa.com.br/paulistao, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

7.2. Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

7.3. A autorização aqui descrita, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

8.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

8.2. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o prazo de prescrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão sanadas pela Promotora, e se necessário, submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

9.3. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de participações fraudulentas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

9.4. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.gafisa.com.br/paulistao. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

9.5. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.gafisa.com.br/paulistao.

9.6. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

9.7. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

9.8. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

9.9. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 4-5280/2018**